

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.209/2024**

Autoriza a ampliação do número de vagas do 9º ano do Ensino Fundamental, no UP – Unidade Jardim da Penha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.701/2024 (Processo E-docs nº. 2023-C5XMG/CEE-ES nº. 313/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do número de vagas do 9º ano do Ensino Fundamental, de 35 (trinta e cinco) vagas para 40 (quarenta) vagas, no UP - Unidade Jardim da Penha, situado na Rua Saturnino Rangel Mauro, nº. 1.185, Bairro Pontal de Camburi, município de Vitória, ES, mantido pela União de Professores Ltda., CNPJ nº. 04.386.136/0001-32, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Que a SRE Carapina acompanhe e supervisione a execução do projeto de ampliação do número de vagas.

Art. 2º Para utilizar o nome fantasia "UP Centro Educacional - Unidade Jardim da Penha", o mantenedor deverá promover a alteração da denominação no CNPJ e adequá-la ao Contrato Social.

Vitória, ES, 06 de janeiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação